

"Lei nº 28"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprova a presente Lei nº 28 e resolve encaminhá-la à S. Excia o Sen. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

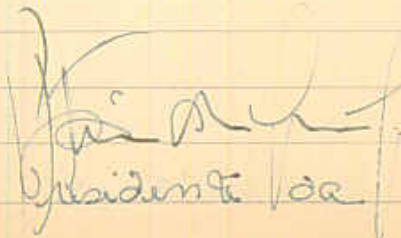
x

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros) para atender com Natal aos funcionários da Prefeitura e Natal dos pobres descionerados da seguinte maneira:

- | | |
|--|---------------|
| a) Gratificação de Cr\$ 400,00 a cada funcionário da Prefeitura. | Cr\$ 2.800,00 |
| b) Distribuição de alimentos, roupas, calçados, etc aos pobres. | Cr\$ 3.700,00 |
| Somada Total Cr\$ 6.500,00 | |

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, em 10 de Novembro de 1949.


Presidente da Câmara.